



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Lei nº 917/2020

Concede aumento salarial aos Servidores do Quadro Próprio do Magistério (Professores) de São Jorge D'Oeste – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a conceder aumento salarial aos Servidores do Quadro Próprio do Magistério (Professores) no percentual total de 2,00% (dois por cento) sendo que 1,34% representa a diferença para ajuste ao Piso Básico do Magistério e aumento real de 0,66% (zero virgula sessenta e seis por cento), com vigência retroativa a partir do mês de janeiro de 2.020, sendo que a nova tabela passa a vigorar conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2.020

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2.020), 57º anos de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

